

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

A Agente de Contratação de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 082/2022 – Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a remoção (transporte) de Máquina do tipo Motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, do município de Fortaleza – CE ao município de Caculé – BA, com seguro, numa quantidade estimada de 3.200 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. Lança-se o Ato Formal para a contratação de PETRONIO ITALO FERREIRA GOMES METAIS, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.987/0001-03. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Caculé, 10 de novembro de 2022. Gleide Jeane Pereira Gomes – Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 082/2022 – objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a remoção (transporte) de Máquina do tipo Motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, do município de Fortaleza – CE ao município de Caculé – BA, com seguro, numa quantidade estimada de 3.200 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de PETRONIO ITALO FERREIRA GOMES METAIS, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.987/0001-03. Valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022, devendo ser celebrado o contrato com: PETRONIO ITALO FERREIRA GOMES METAIS, às formalidades de direito público, na forma da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, e do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, ante a Dispensa de Licitação nº 082/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a remoção (transporte) de Máquina do tipo Motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, do município de Fortaleza – CE ao município de Caculé – BA, com seguro, numa quantidade estimada de 3.200 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. HOMOLOGA para a contratação de PETRONIO ITALO FERREIRA GOMES METAIS, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.751.987/0001-03. A Agente de Contratação, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Caculé, 10 de novembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 526/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PETRONIO ITALO FERREIRA GOMES METAIS, CNPJ nº 28.751.987/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com a remoção (transporte) de Máquina do tipo Motoniveladora, marca XCMG, modelo GR1803BR, do município de Fortaleza – CE ao município de Caculé – BA, com seguro, numa quantidade estimada de 3.200 km, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2022.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.456.466/0001-61, com endereço comercial na Pç. Coração de Jesus, 55, Centro, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 191/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – FMS, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente

Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 213-2/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 191/2022, visando a prestação serviços na realização de consultas, procedimentos e exames laboratoriais, de acordo com os anexos (tabelas) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, acrescentando o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passando o contrato originário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a conter o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se em razão da aquisição dos serviços ter ocorrido de forma superior ao estimativo feito por esta municipalidade, já que após análises feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado que o quantitativo de consultas, procedimentos e exames são insuficientes para a demanda real do município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de outubro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DARLAN AGUIAR LTDA.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>